

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Aviso

Faz-se público que, por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 13 de Novembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.<sup>o</sup> da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com onze anos de escolaridade do ensino oficial, ou equivalência legalmente reconhecida, e que possuam conhecimentos da língua chinesa (dialecto cantonense), devidamente comprovados.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.<sup>o</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo a mesma ser entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

#### 4. Documentação a apresentar

4.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

4.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na

categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4.3. Os candidatos, pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 5. Conteúdo funcional

O assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe exerce uma actividade planificada e contínua para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público.

Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre Serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos que forem definidos pela Mesa da Assembleia Legislativa.

#### 6. Vencimento

O assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

#### 7. Método de selecção e programa

7.1. A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com duração máxima de três horas, complementado por análise curricular e entrevista profissional.

7.2. O programa do concurso abrangerá o seguinte:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regimento da Assembleia Legislativa;
- c) Legislação respeitante ao Estatuto dos Deputados e aos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa (Leis n.ºs 7/93/M e 8/93/M, de 9 de Agosto);
- d) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; e
- e) Redacção de um tema a indicar pelo júri.

#### 8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Engenheiro José João de Deus Rodrigues do Rosário, deputado.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Vintém Rodrigues, assessora; e

Dr.<sup>a</sup> Ana Margarida Anta de Sousa Pires, assessora.

VOGAIS SUPLENTEs: Dr. António José Félix Pontes, deputado; e

Dr. Wong Hin Fai, técnico agregado.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, ramo de radiologia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1993:

Arnaldo José Carvalho Teixeira;  
Elísio Joãozinho de Almeida da Silva.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

A prova de conhecimentos terá lugar no dia 7 de Janeiro de 1994, pelas 15,00 horas, no Serviço de Imagiologia do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Ivo Noronha*, chefe de serviço hospitalar. — Os Vogais, *José Manuel Coelho Rodrigues*, assistente hospitalar — *Mohamed Rozan*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

### Aviso

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Dezembro de 1993, foi decretada, ao abrigo do n.º 6 do artigo 349.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a conversão da pena de demissão, punida ao ex-agente sanitário, António dos Santos, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 14 de Abril de 1979, em aposentação compulsiva.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal de estatística do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

### Candidatos aprovados:

- |   |              |
|---|--------------|
| 1.º Leong Siu Ha, aliás Olímpia Leong ... | 9,08 valores |
| 2.º Lam Chi Wang .....                    | 8,72 »       |
| 3.º Wong Lai Ngo .....                    | 8,59 »       |
| 4.º Si Tou Pou Heng .....                 | 8,41 »       |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, *Lok Kit Sim*, adjunta de chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Jeong Chong Kam*, técnica superior de 2.ª classe — *Kuok Ngai Cheng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

### Candidato aprovado:

- |                    |             |
|--------------------|-------------|
| Wong Hon Lam ..... | 8,2 valores |
|--------------------|-------------|

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Kou Chin Pang*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Leong Hung Hung*, técnica superior de 2.ª classe — *Vong Pou Tak*, técnico estatístico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993:

### Candidatos aprovados:

- |                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 1.º Leong Wai Ha .....  | 7,97 valores |
| 2.º Chao Sio Hong ..... | 7,91 »       |

3.º Wong Seng Si, aliás Wong Ngai Seng	7,56 valores
4.º Ao Ion Veng .....	7,55 »
5.º Ma Wai Meng .....	7,43 »
6.º Chau Iao On .....	7,42 »
7.º Chao Chi Weng .....	7,41 »
8.º Lay Choc Ing .....	7,20 »
9.º Vong Chak Hong .....	6,99 »
10.º Pedro Chu .....	6,98 »
11.º Sou Kok Leong .....	6,83 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Novembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes Robarts*, chefe de sector. — O Vogal Efectivo, *Kou Chin Pang*, chefe de sector — O Vogal Suplente, *Kuok Ngai Cheng*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

#### Candidato aprovado:

Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho .....	7,3 valores
--	-------------

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 30 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Tou Kit Lan*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Kuong Song Heng*, técnica superior de 2.ª classe — *Teresinha Veng Peng Luis*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de

Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial*, n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993:

#### Classificação final:

1.º Francisco de Jesus .....	8,275 valores
2.º Anabela Maria Gomes Jorge Fernandes .....	8,072 »
3.º Maria Manuela de Fátima Ferreira Bastos .....	8,067 »
4.º Deolinda Porfírio Campos Pereira ...	7,816 »
5.º Jorge Osório Pacheco .....	7,618 »

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Novembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel Duarte Carregado*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Hernâni Machado Duarte*, chefe de departamento — *António João Terra Esteves*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Aviso

Não tendo sido cumprida, atempadamente, a formalidade prescrita no n.º 3 do artigo 51.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, relativa ao aviso de abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1993, novamente se publica o referido aviso, ficando o anterior sem efeito:

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Junho de 1993, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, mediante prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da

publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

## 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, e estejam habilitados com licenciatura em Artes Plásticas (Pintura), das Escolas Superiores de Belas Artes de Lisboa ou do Porto, ou a esta licenciatura equivalente.

### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 6.º andar, (edifício Banco Luso Internacional), acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Economia, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Conteúdo funcional

Direcção gráfica, coordenação e execução das diversas fases de produção («design» gráfico, composição e acompanhamento tipográfico) das publicações e outro material gráfico editado pela Direcção dos Serviços de Economia.

Organização técnica respeitante ao projecto, à publicidade e à comunicação visual, das participações em feiras, exposições e acções de promoção, realizadas quer no Território, quer no estrangeiro.

Apoio na concepção, organização e produção de programas de publicidade.

## 4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

## 5. Método de selecção

Utilizar-se-á o da prova de conhecimentos, complementada com entrevista profissional.

A prova, que revestirá a forma escrita e prática, recairá sobre qualquer das áreas que constituem o conteúdo funcional do presente concurso, descrito no ponto 3, e terá a duração máxima de três horas.

## 6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a composição seguinte:

**PRESIDENTE:** Licenciado António Leça da Veiga Paz, subdirector.

**VOGAIS EFECTIVOS:** Licenciada Isabel Maria Mendonça Pires, chefe do Departamento do Comércio; e  
Licenciada Andrea Areias Pinto de Paula, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

**VOGAIS SUPLENTEs:** Licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes, chefe do Departamento da Indústria; e  
Licenciada Maria Luísa de Melo Bragança Jales, chefe do Gabinete de Estudos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *António Leça da Veiga Paz*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1993:

#### Candidato admitido:

Américo Galdino Dias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *José Maria da Silva*. — Os Vogais, *José Lam*, aliás *José Lam dos Santos* — *Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administra-

tiva do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1993:

1.º Geraldina Maria dos Santos Sapage Rahmani .....	9,60 valores
2.º Odete Castro Correia Nisa Jacinto ....	9,39 »
3.º Francisco Y Alves .....	8,93 »
4.º Teresa Lisete Xavier .....	8,92 »
5.º Manuel Conceição Botelho .....	8,87 » (a)
6.º Maria Goreti Chan .....	8,87 » (a)
7.º Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição .....	8,85 »

a) Foi atribuída preferência ao candidato com maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Vitor Manuel Marques — Henrique Dias*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1994, masculinos, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança por despacho de 10 de Dezembro de 1993:

#### A. Candidatos aptos

##### SST/NORMAL

##### a. MASCULINOS

##### CLASSIFICAÇÃO DE "BOM"

3	CHAN SEONG TOU
4	CHAN KAM CHONG
6	U KA MENG
7	LAO WENG CHONG
10	LEONG CHI HANG
11	LEONG VAI MENG
12	MOU SEI KONG
17	CHAN KUOK CHIO
18	KWAN CHEOK
19	CHAN KIN PONG
20	TAI MAN HONG
24	LEONG CHI KIN
27	FONG LAP NGAI
29	IP HENG HONG
30	KUONG WENG LEONG
34	TAM UT MENG
45	KU CHI KUONG

48	PAO WENG FUN
49	CHAN CHI MENG
57	FONG KA POU
67	CHAN IO CHONG
81	LAI WENG HANG
85	IP UN PENG
87	TAM TAK MENG
93	LEI SENG KUN
96	CHAN CHON MAN
97	KONG WENG CHEONG
98	HA KIN TONG
108	HOI WAI LEONG
109	CHAO KAM LON
110	LAO HOI PAK
117	NG POU TIM
122	LEI U IAO
127	WONG WAI LONG
128	IP WENG LON
130	IEONG WENG HENG
131	CHIO IENG CHEONG, ALIÁS KYU NGAIN CHAUNG
133	MA KAM SENG
134	YUNG CHAN IP
136	LEONG WAI KIT
140	CHIU WAI SENG
143	MAK MAN KUONG
146	LAI YIP KEI
148	CHONG PENG FAT
155	NG FOK WAI
158	MUI KA WO
159	IAN SOI PAN
160	KUOK KA CHONG
161	TAM KA KEI
166	CHEANG HON MAN
167	NG KAM PENG
171	WONG TONG NGOK
175	ANTÓNIO MAK, ALIÁS MAK VAI MENG
181	CHONG KAM WENG
184	KU WENG SENG
187	HO TSAN MAN
192	LEONG TAT WENG
194	TONG CHI LEI
202	LEI IENG HOU
206	LEI CHENG KUAN
210	U WENG CHONG
212	WONG WAI
216	WONG IO MENG
220	LEONG KIN KUAN
223	LAO WENG KUAN
230	LEI WAI KIN
235	JÚLIO DE ALMEIDA
236	LEI KUAN VAI
237	IAO VAI MENG
238	WONG CHENG KEONG
240	WONG IENG WA
243	CHEONG WAI KEI
244	TAI MING KUEN
248	TANG CHI CHONG
252	CHENG TIM YAN
259	LEONG KIN MENG
261	CHENG TZE FUNG
267	LEUNG AH TIM

268 SI IEONG TAT  
 275 AO CHAN HOU  
 277 IP IOI PENG  
 280 CHIO MAN WENG  
 282 HOI CHAN CHEONG OU XU  
 ZHENXIANG  
 288 WONG KENG SIN  
 291 CHAN SIO HOI  
 292 CHAU WAI CHOI  
 297 LAI KUOK LEONG  
 299 CHAO WENG PONG  
 310 LAO CHOU WENG  
 311 KUAN SENG HIN  
 313 MAK IO KUONG  
 315 KUAN KAM WENG  
 316 WONG WA SENG  
 319 WONG MAN FUNG  
 324 FONG WAI MAN  
 326 KU KIN HANG  
 328 CHAN SEONG TONG  
 330 LEONG CHAM SANG  
 334 CHONG KAM HONG  
 336 MA KUOK WAI  
 338 VONG SIO KEI  
 339 CHAN NGAI KEI  
 343 LEONG VAI MAN  
 344 FONG CHON KOI  
 347 PUN YIU CHUN  
 348 MA TAK HONG  
 351 WONG KUOK U  
 357 CHEONG HOI TOU  
 360 LEI HIN SENG  
 361 LEI SUT CHONG  
 363 HO WENG TAK  
 364 HO HIN KUONG  
 365 SOU UT LEONG  
 367 KONG HOK LAM, ALIÁS MG ZAW HTAI  
 372 VU KAM VAI  
 379 CHU SEK HEI  
 380 HOI KENG MAN, ALIÁS HUIE KAIN  
 381 CHAN KIN CHONG  
 386 WONG KIN WANG  
 390 WAN IOK LEONG  
 397 AO TAT HONG  
 398 CHEANG KAM TONG  
 400 LEONG VA CHU  
 403 NG KEANG TONG  
 404 LEI CHI KIN  
 407 LEONG WAI KIN  
 409 FONG YAO KONG  
 410 LEONG KEI CHIO  
 411 LEONG CHI UN  
 412 HO KIN LEONG  
 415 NG TONG IU  
 416 VONG VAI HONG  
 422 LAO CHAN CHONG  
 423 SOU KAM PIO  
 425 LAM IO HONG  
 426 CHAN KIN MAN  
 428 DOMINGOS LOPES  
 429 CHIO IENG PANG

CLASSIFICAÇÃO DE "SUFICIENTE"

1 NG CHI WAI  
 2 LIN HENG CHI  
 8 UNG KAM MUN  
 13 CHAN KIN WA  
 23 MIO CHONG KEONG  
 25 FRANCISCO LEONG, ALIÁS LEONG  
 MAN SAN  
 35 CHEANG HOI WENG  
 46 LAM KIM PO  
 50 CHEOK TAK POU  
 53 LEONG CHI HONG  
 61 CHU KAM FAI  
 62 CHAN KUO  
 65 WONG KUONG HONG  
 66 LEI CHON IN  
 68 LEI CHAN FAI  
 74 IEONG TAT PUI  
 75 NG CHONG LEI  
 80 HO TSZ YEUNG  
 83 WONG CHONG MENG ALIÁS WONG  
 HTONE MING  
 89 LEONG SON KUOK  
 90 IO SI WAI  
 101 KUOK CHI KEONG  
 104 SE WENG KIN  
 111 LEONG TAT CHEONG  
 115 CHEONG WAI MAN  
 126 MOK KUOK IN  
 132 UNG KUAN LONG  
 137 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS IU  
 149 WONG WUN SENG  
 156 LEONG IOK TONG  
 163 TAM ION MENG  
 173 IEONG TAI WENG  
 174 LEONG IENG KIT  
 176 IEONG PENG  
 177 CHU SOI KEONG  
 179 CHAN CHAN NAM  
 180 CHONG MAN WONG  
 185 SIO WUN KUAN  
 190 AO MENG LEONG  
 191 CHEONG KUOC VAI  
 193 CHAO SEK HANG  
 195 LEONG SENG MUN  
 196 SIN PIO  
 197 HO WAI MENG  
 198 CHOI CHI MAN  
 201 TONG KUENG LON  
 214 CHIO U TONG  
 228 AU IO FAI  
 229 LEONG CHI WENG  
 231 LAO KAN LONG  
 233 WONG TONG HONG  
 234 LEI HOI IO  
 239 FONG WUN PENG  
 245 FUNG TAK CHEONG  
 246 ALFREDO QUINN  
 247 LEI KA FAI  
 250 LOK CHEK KAM  
 251 HO KIM MENG, ALIÁS HO KIM MINH

253 LOU KIN PONG	78 LO MAN SANG
254 POON SAI PENG	79 LAO CHI LON
257 KUOK KAM HONG	84 MOK SENG HOU
263 HENRIQUE DE SOUSA PAIVA	88 LOU KUAN CHI
264 ALTINO CARVALHOSA GOMES	91 WONG KIN TONG
269 NG KA CHUN	92 LEUNG KIN MENG
270 LEI KUOK LEONG	94 SOU CHAN MAN
293 LAO TAK WAI	95 CHEONG IENG IAM, ALIÁS ZHANG YIN QIN
302 CHAN A HENG	99 KAN SIO LEONG
304 LAM CHI UN	100 HO SEONG MOU
312 CHOI WA CHEONG	102 LEONG KENG KAI
317 LEI LAP TAK	103 LEI KUOK CHI
329 MAK MENG VAI	106 LEONG CHAN HONG
333 CHEANG IONG WANG	107 SIU KUOK HANG
341 LEI CHIO KUONG	112 LEONG IAT HAO
345 CHANG KENG FAT	113 CHAN PAK WAI
350 WONG KA FONG	114 MA PAK KEONG
358 LEI PUI FOK	116 NG LIN FAI
373 LEUNG KAM HONG	118 KONG KAN KUN
376 LEI CHEONG VAI	120 NG KIM WA
377 CHOI CHI VA	121 LEONG KAM PUI
382 HO PENG KUAN	123 LAM IO FU
392 LEONG SENG NGAI	125 CHOI CHAO SANG
399 CHAN KIN MENG	129 LEI HONG WAI

*B. Candidatos inaptos*SST/NORMALa. MASCULINOS

5 NG CHENG UT	144 CHAN VENG FAI
14 AO KIN NENG	145 CHAU CHI HUNG
15 UN KAM WA	150 LOI TIN HOU
16 CHEONG MAO FAN	152 LEONG PUI CHEONG
22 CHEANG KUOK CHEONG	153 KUOK WAI KIN
26 SIU FAT CHAI	154 SONG MAN FAI
31 TAM WENG KEONG	157 LEONG KA CHON
32 LOU KA MENG	162 IEONG IONG KUONG
33 IEONG KA KEONG	165 SOU KAM U
36 TAM HONG SANG	168 CHANG KAP TONG
37 NG KUONG PUI	178 SI MENG SAN
38 WONG IOK SEONG	182 LAM WAI KEONG
39 LEI CHI HOU	183 KAM KA ON
40 IVO DE JESUS CHEONG	186 LEI CHI KONG
41 FONG POU KEONG	188 CHAU KUN KEONG
42 WONG TONG KEONG	189 IEONG KAM TONG
43 WONG KIN CHONG	199 NG CHI KEONG
44 KU CHI KEONG ALIÁS KU FAT HEONG	200 CHANG KWONG YUEN
51 WONG U LON	203 KUAN VAI CHUEN
52 LAI WAI IEONG	204 CHOI WENG KEONG
54 WONG PENG KUAN	207 LEONG SIO PENG
55 CHAN KUN HENG	209 CHEONG KAM WA
56 IONG KAI WAN	211 CHEONG SIO FO
58 LEI POU NENG	215 ROBERTO JOSÉ ZEFERINO DE SOUSA
59 CHAO FEI	218 FOK SIO IAM
60 SIO CHI WAI	219 CHOW SIO FAI
63 LEONG CHI MAN	221 TAM CHOU KEONG
64 CHAN TEK LONG	222 MA CHI KEONG
69 LO PENG FAI	224 CHAN KUAN KIT
72 NG CHON HO	226 NG KUONG IOK
73 LEI KENG CHIO	227 LEONG KUONG SEONG
76 TAM HOU IUN	232 LAO KAM TENG
77 IEONG WO SON	241 KOU HONG FAI
	255 CHAN NGA LON

256 O MAN FONG	47 NGAI SOI PAN
258 WU WAI CHUN	70 NG CHEK UN
262 HO IO FONG	71 NG WENG SANG
265 NG MENG KUÓNG	82 WONG HOI TONG
272 LEE KOK CHIU	86 LEI CHI HOU
273 MAN TSO LEUNG JOSEPH	105 HO CHI VENG, ALIÁS MANUEL SILVÉRIO HO
276 IONG LAP MENG	119 LEI SIO MAN
278 LAM VAI LOK	124 CHOI MAN HEI
281 LAI SOI SANG	138 HO IOK CHI
283 SIN HOU IONG	139 KOU KENG WA
285 CHUNG CHAN MENG	147 AU IO KEI
286 CHIO SAN WA	151 CHAN SIO HONG
287 CHANG KAM CHUN	164 CHAN KA KEUNG
294 TANG KIN MING	169 LEONG I HAO
295 LAM MENG TONG	170 CHAU HONG KIT
298 LAM TIM KUAN	172 WONG CHON NANG
300 WONG UN HOI	205 U SENG HOI
303 AGOSTINHO CHEUNG	208 WU KENG FU ALIÁS WU KEIN FU
305 WONG WAI HONG	213 CHEONG WENG KIM
306 CHAN OI MAN	217 LEONG IONG WAI
309 POU KIN WA	225 LAM SOI VENG
314 LEONG CHONG UN	242 LEI SIO KEONG
318 CHAO SU FAI	249 CHAN CHONG TOU
320 IP NGAI TAK	260 WONG IAT CHEONG
323 KAM KAT CHEONG, ALIÁS KAM KIT CHEONG	266 KAN KUOK KIN
325 CHAN CHI NANG	271 FONG CHI TONG
327 NG KAM HUNG	274 CARLOS SILVA
332 LAU WENG LOK	279 LOK WAI KEI
335 MÁRIO FRANCISCO GOMES	284 LAM SAO FONG
337 PUN CHAM UN	289 HO WAI TANG
346 KAM ION CHUN	290 LAO SIO I
355 LEONG CHAK TONG	296 CHANG CHEONG UN
356 LEONG WENG SAN	301 LEONG ION KAN
359 IP HOU KUAN	307 LAU WENG FAT
366 KUAN KUOK LEONG	308 MOU HENG LON
369 LEONG SENG KONG	321 CHAN ION HONG
371 MAK TAK KUONG	322 LAU TIN LOK
374 PUN KAN TAK	331 CHAN CHIO IAN
375 LEUNG PENG TOU	340 MA CHON KIT
378 ALBERTO CONCEIÇÃO MACHADO	342 HAO LAP FAT
384 LAO WAI HONG	349 WONG KAM FAI
385 WAI KUOK CHI	352 POON CHAK VA
387 CHANG KENG CHONG	353 CHEONG KUOK IAN
388 UN SON KEONG	354 VONG KAI MENG
389 UN KONG KAN	362 CHAO TIN LAI
391 KOU CHI MENG	368 SIN IAO FAT
395 HO KAM HONG	370 CHAO CHI HONG
396 CHANG LIM KIT	383 NG WUN CHEONG
401 CHAN SAN FAT	393 NG CHI KEONG
402 LEI KEONG IO	394 HO SIO TIM
405 CHAO KIN SAN	406 HUNG SIU FAI
414 MUI WA KUAN	408 CHEONG WENG HON
417 WONG MAN HIN	413 CHAN KUOK SENG, ALIÁS CHIN KHAW SEIN
424 SIT KUN UN	418 CHAN IO IEONG
427 LIO SAN	419 UNG KUOK HENG
	420 LEONG CHI KIN
	421 CHAN KAM NIM

C. *Candidatos eliminados*SST/NORMAL

## a. MASCULINOS

- 9 LAM IO WAI
- 21 FONG PENG VA
- 28 CHAU KAI SAM

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 7 345,40)

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

---

**Lista**

De classificação final do único candidato aprovado no concurso de promoção a subchefe do quadro de pessoal mecânico, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1993:

Guarda-ajudante:

N.º 125 785, Ho Mun Wá .....11,75 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Dezembro de 1993).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

---

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**


---

**Aviso de rectificação**

Por ter havido lapso na lista final de classificação, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 1993, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«n.º 14 841 — José Manuel da Conceição»

deve ler-se:

«n.º 14 811 — José Manuel da Conceição».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1993. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**


---

**Listas**

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado da carreira de regime especial do grupo de pessoal administrativo do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

*Candidatos aprovados:*

Siu Kok Kun ..... 7,95 valores  
 Cheong Kuai Hong ..... 4,94 »

*Candidatos reprovados:* nenhum.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, os candidatos podem interpor recursos da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal das Ilhas, de 6 de Dezembro de 1993).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *José António de Moura Veloso*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, para a categoria de ajudante de encarregado da carreira do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

*Candidato aprovado:*

Ho Man Leng ..... 8,45 valores

*Candidatos reprovados:* nenhum.

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal das Ilhas, de 6 de Dezembro de 1993).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *José António de Moura Veloso*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação n.º 1 052/50/93 da sessão camarária realizada em 26 de Novembro de 1993, está aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para a categoria de adjunto-técnico especialista do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

**1. Tipo de concurso**

Concurso comum, de acesso, condicionado, documental.

**2. Número de lugares**

Um.

**3. Conteúdo funcional**

Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### 4. Vencimento

Correspondente, no 1.º escalão, ao índice 400 da tabela indicíaria, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Outras condições de trabalho e regalias

Local de trabalho: sede da Câmara Municipal das Ilhas, ou qualquer dos locais onde funcionem serviços desta, nas ilhas da Taipa e de Coloane.

Outras regalias: as que são atribuídas aos trabalhadores da Administração Pública de Macau.

#### 6. Requisitos de admissão

6.1. Pertencer aos quadros da Câmara Municipal das Ilhas;

6.2. Possuir a categoria de adjunto-técnico principal e nela ter permanecido por um período de três anos com classificação de serviço não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom»;

6.3. Ter como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

#### 7. Método de selecção

Análise curricular.

#### 8. Apresentação de candidaturas

8.1. Prazo: vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

8.2. Forma: apresentação, devidamente preenchida, do modelo 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

8.3. Local: sede da Câmara Municipal das Ilhas, Rua Correia da Silva, Taipa.

#### 9. Documentos a apresentar

9.1. Cópia do documento de identificação;

9.2. Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo e classificação de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

9.3. Nota curricular.

9.4. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 1, 2 e 3, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos processos individuais, devendo, nesse caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 10. Composição do júri

A composição do júri é a seguinte:

PRESIDENTE: Fernanda Morais Moita, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, substituta, da Câmara Municipal das Ilhas.

VOGAIS EFECTIVOS: João Larcher Kruss Gomes, chefe da Divisão Económico-Financeira, substituto, da Câmara Municipal das Ilhas; e

Maria Helena Madeira Lopes Soares, chefe do Sector de Tesouraria da Câmara Municipal das Ilhas.

VOGAIS SUPLENTE: Dr.ª Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade da Câmara Municipal das Ilhas; e

Maria Leong Madalena, chefe do Sector de Recursos Humanos da Câmara Municipal das Ilhas.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Novembro de 1993. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 698,50)

Para os efeitos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio, de acordo com a deliberação camarária de 26 de Novembro de 1993, torna-se público que os lugares utilizáveis para reunião ou manifestação são os seguintes:

#### Ilha da Taipa:

1. Parque de estacionamento em frente ao Hipódromo (Estrada Governador Albano de Oliveira);
2. Largo Camões;
3. Largo Maia Magalhães.

#### Ilha de Coloane:

1. Rotunda no Parque de Seac Pai Van;
2. Largo de Tam Kong Miu;
3. Parque de estacionamento em Hac-Sá;
4. Largo em frente das Escolas D. L. Versília e S. José de Ká-Hó (Estrada de Nossa Senhora de Ká-Hó).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 7 de Dezembro de 1993. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

## LEAL SENADO DE MACAU

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 10 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos nos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

**1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

**2. Condições de candidatura**

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

**2.2. Documentos a apresentar:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

**2.4. Forma de admissão e local:**

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

**3. Caracterização do conteúdo funcional**

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitações académica e profissional.

**4. Vencimento**

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária.

**5. Método de selecção**

É utilizada a análise curricular.

**6. Composição do júri**

O júri do concurso terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE DO JÚRI:** José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

**VOGAIS EFECTIVOS:** Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira, substituto.

**VOGAIS SUPLENTE:** Elfrida Fátima de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal; e

Luísa Fátima dos Santos, chefe do Sector de Tesouraria.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 10 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos nos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

**1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

**2. Condições de candidatura**

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

**2.2. Documentos a apresentar:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

**2.4. Forma de admissão e local:**

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

### 3. Caracterização do conteúdo funcional

O primeiro-oficial da carreira administrativa executa funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

### 4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária.

### 5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE DO JÚRI:** José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

**VOGAIS EFECTIVOS:** Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo, chefe de departamento dos STM; e

Elfrida Fátima de Jesus Monteiro, chefe do Sector de Pessoal.

**VOGAIS SUPLENTE:** Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng, chefe do Sector de Expediente e Arquivo; e

Helena Margarida C. Pinto Brandão, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

### Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso público n.º 2/ /SOT/93, referente ao fornecimento de duas viaturas de limpeza de esgotos, por sucção.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Sector de Aprovisionamento e Manutenção do Leal Senado.

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas, do dia 31 de Janeiro de 1994, naquele Serviço.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 1 de Fevereiro de 1994, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 72 000,00 (setenta e duas mil patacas) ou garantia bancária no mesmo valor nas condições expressas no programa do concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

## 澳門市政廳

### 通告

茲特通知，有關“供應兩部吸取式清潔渠道車輛”的第二/SOT /九三號公開招標現已開始。

競投案卷包括競投計劃和承投責任書，存放在市政廳採購及保養組，供有意者在本辦公時間內參閱。

標書應於一九九四年一月三十一日下午五時前遞交至該組。

一九九四年二月一日上午十時三十分在市政廳會議室進行開標。

競投人士必須在市政廳出納組存放澳門幣七萬二千元作為臨時按金，或按競投計劃書所列條件，提交相同金額的銀行擔保方可參與競投。

一九九三年十二月十七日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 2 858,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso público n.º 3/ /SOT/93, referente a combustíveis e lubrificantes.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Sector de Aprovisionamento e Manutenção do Leal Senado.

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas, do dia 17 de Janeiro de 1994, naquele Serviço.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 18 de Janeiro de 1994, pelas 11,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 17 340,00 (dezasete mil, trezentas e quarenta patacas) ou garantia bancária no mesmo valor nas condições expressas no programa do concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

茲特通知，有關“燃油和潤滑油”的第三/SOT /九三號公開招標現已開始。

競投案卷包括競投計劃和承投責任書，存放在市政廳採購及保養組，供有意者在本辦公時間內參閱。

標書應於一九九四年一月十七日下午五時前遞交至該組。

一九九四年一月十八日上午十一時三十分在市政廳會議室進行開標。

競投人士必須在市政廳出納組存放澳門幣一萬七千三百四十元作為臨時按金，或按競投計劃所列條件，提交相同金額的銀行擔保方可參與競投。

一九九三年十二月十七日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 875,50)

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Dezembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do Gabinete para a Tradução Jurídica.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito ao pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do Gabinete para a Tradução Jurídica, sito na Rua da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar, do edifício «BCM», da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 1.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

#### 5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

#### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DO JÚRI: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

VOGAIS EFECTIVOS: Gonçalo de Amarante Xavier, coordenador-adjunto; e  
Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução.

VOGAIS SUPLENTEs: Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução de tribunais; e  
Eduardo João B. V. de Beltrão Loureiro, chefe de projecto de informação e divulgação jurídica.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)